

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 13

Em sessão realizada em 01 de novembro de 2017, o Tribunal Pleno editou o seguinte Enunciado Administrativo, que se publica no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), em aplicação analógica do artigo 317 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

Enunciado Administrativo nº 13: " Nos Juizados Especiais Cíveis e nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, na contagem de prazo em dias, estabelecido pela lei ou pelo magistrado, computar-se-ão somente os dias úteis, nos termos do art. 219 do Código de Processo Civil".

Nota explicativa: considerando que o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal editaram, na I Jornada de Direito Processual Civil, o Enunciado nº 19 - o qual assentou que "[o] prazo em dias úteis, previsto no art. 219 do CPC/2015, aplica-se também aos procedimentos regidos pelas Leis 9.099/1995, 10.259/2011 e 12.153/2009" -, edita-se novo Enunciado Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, restando pacificado o entendimento quanto à incidência da regra do art. 219 do Código de Processo Civil aos feitos em trâmite perante os Juizados Especiais Cíveis e os Juizados Especiais da Fazenda Pública do Poder Judiciário paraense.

Belém, 01 de novembro de 2017.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará